

TCC

TRABALHO DE CONCLUSÃO DO CURSO

RESOLUÇÃO Nº 177/12-CEPEX

**SEÇÃO V**

**DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO**

**Art. 89** O trabalho de conclusão de curso corresponde a uma produção acadêmica que expresse as competências e habilidades desenvolvidas pelos alunos, assim como os conhecimentos por estes adquiridos durante o curso de graduação, e tem sua regulamentação em cada colegiado de curso, podendo ser realizado nas formas de monografia, memorial, artigo científico para publicação, relato de caso ou outra forma definida pelo colegiado de curso.

**Art. 90** O trabalho de conclusão de curso poderá ser desenvolvido individualmente ou em grupo de até 3 (três) alunos, de acordo com o previsto no PPC, sob a orientação de um professor designado para esse fim.

**Parágrafo único.** Cada professor poderá orientar no máximo 5 (cinco) Trabalhos de Conclusão de Curso por semestre.

**Art. 91** O projeto pedagógico deve definir a carga horária discente e do docente-orientador para o trabalho de conclusão de curso, sendo que esta última deverá ser no máximo  $\frac{1}{4}$  (um quarto) por daquela definida para o discente por trabalho.